

## 6. O Programa impede o professor de falar de política?

Obviamente, não. Seria impossível ensinar História ou Geografia, por exemplo, sem falar de política. Ao falar de política, porém, o professor deve ter o cuidado de apresentar aos alunos o “outro lado” da moeda, sem omitir, exagerar ou distorcer informações, com o objetivo de obter a adesão dos alunos a determinada corrente ideológica, política ou partidária, como prevê o item 4 do Cartaz com os Deveres do Professor.

## 7. O Programa impede o professor de dar sua opinião sobre questões controversas?

Obviamente, não. A liberdade de ensinar do professor lhe assegura o direito de opinar sobre temas controversos que façam parte da sua disciplina. Não, todavia, o direito de tentar impor suas opiniões aos alunos nem o de omitir ou apresentar de forma distorcida pontos de vista concorrentes sobre a matéria.

## 8. O Programa impede o professor de ensinar a teoria da evolução?

Obviamente, não. Os únicos conteúdos cuja veiculação em sala de aula é vedada pelo Programa - e isso por força da Constituição Federal e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos - são aqueles de cunho religioso ou moral. As hipóteses ou teorias respaldadas pela ciência podem e devem ser ensinadas aos alunos. O professor, entretanto, não pode usar o discurso científico para atacar ou ridicularizar a crença religiosa dos alunos.

## 9. A lei não representaria uma intervenção estatal na educação?

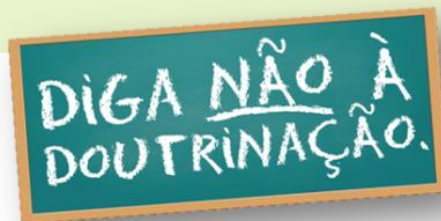
Obviamente, não. O ensino obrigatório é que é uma gigantesca intervenção estatal na vida dos indivíduos e suas famílias. O Programa Escola sem Partido apenas explicita os marcos jurídicos dessa intervenção, com o objetivo de impedir o abuso de poder por parte dos agentes do Estado, e de proteger os direitos da parte mais fraca, como determina o art. 70 do ECA: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”

## 10. O Programa Escola sem Partido é realmente sem partido?

100% sem partido. O que não significa que ele não contrarie interesses partidários. Naturalmente, os partidos e organizações que aparelharam ilegalmente o sistema de ensino serão prejudicados se a lei for aprovada.

**Então é por isso que toda a esquerda está contra a proposta?**

**BINGO!**



 [escolasempartido@gmail.com](mailto:escolasempartido@gmail.com)



[fb.com/escolasempartidooficial](https://www.facebook.com/escolasempartidooficial)



[@escolasempartid](https://twitter.com/escolasempartid)



Papel Reciclável

PROGRAMA  
**ESCOLA**  
**SEM**  
**PARTIDO**

PERGUNTAS  
E  
RESPOSTAS

[escolasempartido.org](http://escolasempartido.org)  
[programaescolasempartido.org](http://programaescolasempartido.org)

## 1. O que é o Programa Escola Sem Partido?

É uma proposta de lei – federal, estadual e municipal –, que torna obrigatória a afixação, em todas as salas de aula do ensino fundamental e médio, de um cartaz com o seguinte conteúdo:

### DEVERES DO PROFESSOR

1 - O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

2 - O Professor não favorecerá nem prejudicará ou constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

3 - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

4 - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito da matéria.

5 - O Professor respeitará o direito dos pais dos alunos a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

6 - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

## 2. Esses deveres já não existem?

Sim, esses deveres já existem. Eles decorrem da Constituição Federal e da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. Isto significa que os professores já são obrigados a respeitá-los, sob pena de ofender:

✓ a liberdade de consciência e de crença e a liberdade de aprender dos alunos (artigos 5º, VI e VIII; e 206, II, da CF);

✓ o princípio constitucional da neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado (artigos 1º, V; 5º, caput; 14, caput; 17, caput; 19, 34, VII, 'a', e 37, caput, da CF);

✓ o pluralismo de ideias (artigo 206, III, da CF); e

✓ o direito dos pais dos alunos sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos (artigo 12, 4, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos).

## 3. Se os deveres já existem, para que a lei?

Para informar o estudante sobre o direito que ele tem de não ser doutrinado e manipulado por seus professores. Uma vez informado, o estudante, que é a vítima da doutrinação, saberá se defender das condutas abusivas praticadas por seus professores militantes.

Conhecer os próprios direitos é uma questão de estrita cidadania.

Ao mesmo tempo, a presença do cartaz com os Deveres do Professor nas salas de aula servirá para explicitar aos sujeitos da relação de ensino-aprendizado os limites éticos e jurídicos da atividade docente.

## 4. Por que a lei é necessária?

Para coibir a doutrinação e a propaganda política e ideológica em sala de aula e a usurpação do direito dos pais dos alunos sobre a educação religiosa e moral dos seus filhos.

Essas práticas antiéticas e ilícitas encontram-se hoje disseminadas por todo o sistema de ensino. Segundo pesquisa do Instituto Sensus, mais da metade dos professores da educação básica reconhecem que o seu discurso em sala de aula é “politicamente engajado”.

O uso político do sistema de ensino prejudica a educação e ameaça a democracia, já que desequilibra o jogo político em favor de um dos competidores.

## 5. A lei não criaria uma espécie de censura para o professor?

Obviamente, não. Censura consiste no cerceamento da liberdade de expressão. Acontece que o professor não desfruta dessa liberdade em sala de aula. Se desfrutasse, ele não seria obrigado – como é – a transmitir aos alunos o conteúdo da sua disciplina, pois quem exerce liberdade de expressão tem direito de dizer qualquer coisa sobre qualquer assunto.

Além disso, se o professor pudesse usar suas aulas para dizer qualquer coisa sobre qualquer assunto, a liberdade de consciência e de crença dos alunos – cuja a presença em sala de aula é obrigatória – seria letra morta. Nada poderia impedir um professor católico ou evangélico de usar suas aulas para catequizar os alunos; nem um professor marxista de tentar convencê-los de que a religião é o “ópio do povo”. E é por isso que a Constituição não garante aos professores a liberdade de expressão, e sim a liberdade de ensinar.